



LEI MUNICIPAL Nº 938/2016 de 30/11/2016

ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 14/2016 DE 29.09.2016

AUTORIA: EXMO. PREFEITO MUNICIPAL

Dispondo sobre: **“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017”.**

ELIAS TOLOVI ROSA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA/SP, para o exercício financeiro de 2017, nos termos do Artigo 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei Federal 4320/64, Lei de responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.017, em **R\$ 24.710.000,00 (Vinte e Quatro milhões e Setecentos e Dez Mil de reais)** compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município.

II – O Orçamento da Seguridade Social.

Artigo 2.º – A receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 24.710.000,00 (Vinte e Quatro milhões e Setecentos e Dez Mil de reais)** compreendendo:

I – Orçamento Fiscal está fixado em 17.346.651,44 (Dezessete Milhões Trezentos e Quarenta e Seis Mil e Seiscentos e Cinquenta e Um reais e Quarenta e Quatro Centavos);

II – Orçamento da Seguridade Social em R\$ 7.363.348,56 (Sete Milhões Trezentos e Sessenta e Três Mil e Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Parágrafo Primeiro – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas publicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita publica, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Parágrafo Segundo A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação, em vigor e das especificações constantes no Anexo nº 02, da Lei Federal 4320/64, segundo as seguintes estimativas:

	R\$
1 – RECEITAS CORRENTES	24.231.300,40
1.1 – Receita Tributária	1.097.266,86
1.2 – Receita de contribuições	0,00
1.3 – Receita Patrimonial	235.500,00
1.6 – Receita de Serviços	0,00
1.7 – Transferências Correntes	22.481.033,54
1.9 – Outras Receitas Correntes	417.500,00
(-) Deduções para formação do FUNDEB	
2 – RECEITAS DE CAPITAL	478.699,60
2.2 – Alienação de Bens	22.000,00
2.4 – Transferências de Capital	456.699,6
2..5 – Outras Receitas	
TOTAL –	24.710.000,00

Artigo 3º) A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

I – POR FUNÇÃO

a) Orçamento Fiscal	R\$
01 – Legislativo	1.100.000,00
02 – Judiciária	0,00
04 – Administração	3.420.111,68
05 – Defesa Nacional	0,00
12 – Educação	8.171.539,76
13 – Cultura	0,00
15 – Urbanismo	1.941.000,00
16 - Habitação	25.000,00
18 – Gestão Ambiental	0,00
20 – Agricultura	605.000,00
26 – Transportes	780.000,00
27 – Desporto e Lazer	467.000,00
28 – Encargos Especiais	637.000,00
99 – Reserva de Contingência	200.000,00
Total do Orçamento Fiscal – R\$	17.346.651,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

b) Orçamento da Seguridade Social	
08 – Assistência Social	1.264.435,28
09 – Previdência Social	455.000,00
10 – Saúde	5.643.913,28
Total do Orçamento da Seguridade – R\$	7.363.348,56
Total Geral - R\$	24.710.000,00

II – POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal	R\$
031 – Ação Legislativa	1.100.000,00
122 – Administração Geral	2.746.111,68
123 – Administração Financeira	656.000,00
124 – Controle Interno	0,00
306 – Alimentação e Nutrição	424.544,00
361 – Ensino Fundamental	6.285.548,8
363 – Ensino Profissional	450.000,00
364 – Ensino Superior	0,00
365 – Educação Infantil	1.011.466,96
451 – Infra-estrutura Urbana	955.000,00
452 – Serviços Urbanos	821.000,00
605 – Abastecimento	605.000,00
752 – Energia Elétrica	190.000,00
782 – Transportes Rodoviário	780.000,00
812 – Desporto Comunitário	467.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	190.000,00
846 – Encargos Especiais	447.000,00
999 – Reserva de Contingência	200.000,00
Total do Orçamento Fiscal – R\$	17.346.651,44
b) Orçamento da Seguridade Social	
241 – Assistência ao Idoso	9.883,60
243 – Assist. a Criança e ao Adolescente	174.000,00
244 – Assistência Comunitária	1.080.551,68
272 – Previdência do Regime Estatutário	455.000,00
301 – Atenção Básica	5.454.566,12
304 – Vigilância Sanitária	159.347,16
305 – Vigilância Epidemiológica	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Total do Orçamento da Seguridade – R\$	7.346.651,44
TOTAL GERAL - R\$	24.710.000,00

III – POR NATUREZA DA DESPESA

a) Orçamento Fiscal	R\$
Despesas Correntes	
1 – Pessoal e Encargos Sociais	8.316.411,68
2 – Juros e Encargos da Dívida	15.000,00
3 – Outras Despesas Correntes	7.374.792,80
Despesas de Capital	
1 – Investimentos	1.250.446,96
3 – Amortização da Dívida	190.000,00
Reserva de Contingência	
Total do Orçamento Fiscal – R\$	17.346.651,44
b) Orçamento da Seguridade Social	
Despesas Correntes	
1 – Pessoal e Encargos Sociais	4.246.040,00
3 – Outras Despesas Correntes	2.964.756,88
Despesas Capital	
1 – Investimentos	152.551,68
Total do Orçamento da Seguridade – R\$	7.363.348,56
TOTAL GERAL – R\$	24.710.000,00

IV – POR ELEMENTO DE DESPESA

a) Orçamento Fiscal	R\$
Despesas Correntes	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas –	6.575.411,68
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	1.330.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal	310.000,00
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	101.000,00
3.1.90.21.00 – Juros e Encargos da Dívida	10.000,00
3.2.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias Civil	193.000,00
3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro Ao Estudante	450.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.343.092,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	203.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	3.768.700,00
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	347.000,00
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	50.000,00

Despesas de Capital	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	746.446,96
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	504.000,00
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratada	190.000,00
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência	200.000,00
Total do Orçamento Fiscal	17.346.651,44

a) Orçamento da Seguridade	R\$
Despesas Correntes	
3.1.90.01.00 – Aposentadoria, Reserva Remunerada	260.000,00
3.1.90.03.00 – Pensões do RPPS	195.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	2.960.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	510.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	321.040,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	100.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias Civil	125.000,00
3.3.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consorcio	825.294,16
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	767.843,60
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	178.096,44
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	184.347,16
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	784.175,52
Despesas de Capital	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	0,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	152.551,68
Total do Orçamento da Seguridade	7.363.348,56
TOTAL GERAL – R\$	24.710.000,00

V – POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal	R\$
01 – Legislativo	1.100.000,00
02 – Executivo	16.246.651,44
Total do Orçamento Fiscal – R\$	17.346.651,44
b) Orçamento da Seguridade Social	
01 – Legislativo	7.363.348,56
02 – Executivo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Total do Orçamento da Seguridade – R\$	7.363.348,56
TOTAL – R\$	24.710.000,00

Artigo 4º) Fica o Poder Executivo e o Legislativo autorizados a:

I – Abrir no curso da execução orçamentária de 2.017, créditos adicionais suplementares por anulação de dotações até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada por esta lei;

II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no Artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III – Realizar abertura de créditos adicionais suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64;

IV – Realizar abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência no exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

V – A abrir no curso da execução orçamentária, créditos adicionais para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução, ou não tenha sido previsto;

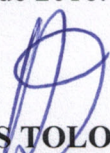
Parágrafo único - Créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Artigo 5º) Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente Municipal.

Artigo 7º) Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, Paço Municipal, 30 de novembro de 2016.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 30 / 11 / 16 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE


ELIAS TOLOVI ROSA
Prefeito Municipal